

**FCTC**WHO FRAMEWORK CONVENTION
ON TOBACCO CONTROL**CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO-
QUADRO PARA O CONTROLE DO TABACO****FCTC/COP10(15)
10 de fevereiro de 2024****Décima Sessão (retomada)****Cidade do Panamá, Panamá, 5-10 de fevereiro de 2024**

A SE-Conicq realizou uma tradução livre das decisões oficiais da COP10 e MOP3 para facilitar sua leitura. Essa tradução livre não tem a finalidade de substituir o texto original e não deve ser considerada para efeitos legais, não havendo garantia, expressa ou implícita, da exatidão dessas traduções. Em caso de dúvidas, consulte as versões oficiais no site do Secretariado (disponíveis nas seis línguas oficiais da ONU).

DECISÃO

**FCTC/COP10(15) Estratégia Global para Acelerar o Controle do Tabaco:
Promovendo o desenvolvimento sustentável por meio da
implementação da CQCT 2019–2025**

A Conferência das Partes (COP),

Lembrando o Artigo 23.5 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), que estipula que a COP deve manter sob revisão regular a implementação da Convenção e tomar as decisões necessárias para promover sua implementação efetiva;

Lembrando também a decisão FCTC/COP7(13), que estabeleceu um grupo de trabalho para desenvolver uma estrutura estratégica de médio prazo (MTSF) para orientar o desenvolvimento de planos de trabalho bienais, orçamentos e apoio à implementação para consideração da COP;

Lembrando ainda a decisão FCTC/COP8(16), na qual a COP adotou a MTSF, também conhecida como *Estratégia Global para Acelerar o Controle do Tabaco: Promovendo o Desenvolvimento Sustentável por meio da Implementação da CQCT 2019-2025*, como um documento vivo a ser revisado conforme necessário;

Reconhecendo que a Estratégia Global orienta as Partes na definição de prioridades nacionais e no desenvolvimento de programas e planos para a implementação da CQCT, bem como no monitoramento desses programas e planos usando os indicadores propostos na Estratégia Global;

Reconhecendo que a Estratégia Global orienta as Partes na definição de prioridades nacionais e no desenvolvimento de programas e planos para a implementação da CQCT, bem como no monitoramento desses programas e planos usando os indicadores propostos na Estratégia Global,

1. DECIDE estender a Estratégia Global até 2030 para garantir a coerência e o alinhamento com a *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*;
2. SOLICITA ao Secretariado da Convenção:
 - (a) sob a orientação do Bureau, consultar um grupo de especialistas e partes interessadas, tais como aqueles envolvidos no desenvolvimento da Estratégia Global, a fim de avaliar a Estratégia Global como um "documento vivo a ser revisado conforme necessário" e oferecer sugestões sobre quaisquer ajustes necessários;
 - (b) informar, a cada dois anos, sobre o progresso na implementação da Estratégia Global estendida, como parte de seus relatórios globais bienais regulares sobre a implementação da Convenção.

(Sétima reunião plenária, 10 de fevereiro de 2024)